

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 022/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2023/0075134-0

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 - SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra.

Objeto do Aditamento: Readequação da Planilha de Serviços, sem reflexo financeiro.

Fundamento jurídico: art. 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício, Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1149 – Conj. 52, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04505-001, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUIS CLAUDIO MAHANA, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS

- 1.1** A contratada prestará os serviços nas quantidades e preços unitários constantes na planilha de serviços ao doc. 115261274, diante da readequação promovida, sem modificação do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 22/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETAR  Documento assinado digitalmente TRÂNSITO
GILMAR PEREIRA MIRANDA
Data: 27/12/2024 15:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILMAR PEREIRA MIRANDA

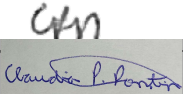
Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP
LUIS CLAUDIO 
MAHANA:06587294898
Dados: 2024.12.23 14:18:03 -03'00'

LUIS CLAUDIO MAHANA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG:

Nome:
RG: